

EDITAL 001/2016

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2016

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT – por meio de seu Programa Economia da Cultura e Diversidade, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS**, quando receberá inscrições de 07/01 a 17 de janeiro de 2016.

1. DA JUSTIFICATIVA

O comprometimento da Administração Municipal em fomentar atividades artísticas visando divulgar a cultura local durante os meses do verão e proporcionar a fruição da produção musical e a formação de público destacando e fortalecendo as iniciativas musicais e seus criadores aos frequentadores e turistas que acorrem aos balneários do Laranjal durante a temporada de veraneio do ano de 2016.

2. DO OBJETO

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos artistas que atuem no segmento da música e tenham o interesse em divulgar seus trabalhos em apresentações públicas.

2.1. As propostas deverão ser ofertadas pelos interessados em condições técnicas de serem executadas em espaços públicos, abertos.

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

A seleção tem por objetivo específico apoiar no máximo, 08 (oito) apresentações musicais para comporem a programação cultural do verão do ano de 2016.

3.1. Serão selecionados artistas cujos trabalhos enquadrem-se em 2 (duas) modalidades, a saber:

- a) Apresentação Musical de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) componentes; e
- b) Apresentação Musical de grupos, assim considerados os conjuntos a partir de 4 (quatro) integrantes;

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção, artistas (pessoas físicas ou jurídicas) que preencham os seguintes requisitos:

I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e com firma reconhecida do seu responsável legal; e

II – Não sejam servidores do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);

4.1. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho, a ser enquadrado em uma das modalidades descritas no item 3.1 do presente edital.

4.2. Poderão se inscrever quaisquer, cantor, compositor, músico, intérprete, e/ou disc jóqueis – DJ –, individualmente ou em grupo, que tenha currículo comprovado na área musical em qualquer gênero e que apresente proposta para uma apresentação musical de:

I – Música Ao Vivo – show de qualquer gênero com repertório autoral, não autoral, ou autoral e não autoral;

II – Música Ao Vivo – shows com formatos e gêneros, roda de samba ou roda de choro, autoral, não autoral, ou autoral e não autoral;

III – Música Mecânica – no formato de apresentação executada por DJ; e

4.3. Considera-se para efeitos deste EDITAL que as apresentações musicais propostas pelos candidatos deverão observar tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos e tempo máximo 105 (cento e cinco) minutos, de duração.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a presente seleção deverão ser feitas exclusivamente por via eletrônica através da caixa de e-mail: (verao.pelotas@gmail.com).

5.1. As inscrições a que se refere o item 5, **iniciam-se às 0h 01min do dia 07 de janeiro de 2016 e encerram-se às 23h e 59min do dia 17 de janeiro de 2016.**

5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar:

- a) Ficha proposta de apresentação, conforme ANEXO II deste EDITAL;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do responsável pela inscrição ou dados da empresa CNPJ, contrato social, ata de fundação e de posse do representante legal para o caso de pessoas jurídicas;
- c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone e aluguel) do concorrente ou declaração de próprio punho, na conta, escrita e assinada pelo titular da conta;
- d) Comprovante da Conta Bancária, em nome do proponente. Considera-se comprovante cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome de correntista.
- e) Currículo e/ou *release* com documentos (recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.) que comprovem a atuação do candidato;
- f) Arquivo digital do que será apresentado contendo, no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) canções, composições ou trabalhos executados pelo concorrente (formato mp3) ou links de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet para o caso de trabalhos musicais ao vivo;
- g) Links de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet, com no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) intervenções de apresentações para o caso de apresentações de Música Mecânica;
- h) Ficha técnica com o nome e *release* simplificado de cada um dos participantes, para o caso de grupo, conforme ANEXO III;
- i) Repertório da apresentação proposta, com o tempo de duração, conforme ANEXO II.

5.3. As inscrições poderão ser feitas pelo próprio artista ou por seu empresário, produtor, agente ou responsável por ele indicado, desde que assinem conjuntamente os formulários de inscrição.

5.4. Os concorrentes terão suas inscrições validadas exclusivamente por e-mail, recebendo, cada trabalho inscrito, um número de protocolo.

5.5. O envio da Ficha Proposta e a documentação implicará a aceitação plena das condições do presente edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

- a) Triagem;
- b) Seleção;

6.1. A triagem será feita pela Comissão de Triagem, composta de 3 (três) integrantes, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Cabe à Comissão de Triagem:

6.2.1. avaliar a documentação arrolada no item 5.2 supra;

6.2.2. habilitar as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos de inscrição arrolados no item 5.2. supra;

6.2.3. inabilita, mesmo depois de validadas, as inscrições dos concorrentes que não enviarem todos os documentos necessários, assim como a ficha proposta incompleta.

6.2.4. indeferir inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 5.1 do presente edital.

6.2.5. inabilita as inscrições de candidatos que apresentem documentação fora das regras estabelecidas no presente edital.

6.3. A seleção será feita por uma Comissão de Seleção composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) integrantes, dentre servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, membros do Conselho Municipal de Cultura e/ou convidados com notório saber na área musical.

6.3.1. Será levado em consideração para a avaliação e julgamento, os seguintes critérios:

a) Currículo (qualificação dos profissionais envolvidos e suas experiências profissionais comprovadas);

b) Repertório (contribuição do repertório para a formação de plateia e coerência entre o público que pretende alcançar e sua proposta de apresentação artística – musical e estética), levando em consideração que os objetivos do edital consiste no alcance de público eclético e todas as faixas etárias.

c) Qualidade técnica (afinação e execução técnica);

6.4 Os quesitos listados nos subitens “a, b e c” do item 6.3.1., receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Currículo	0-10
b	Repertório	0-25
c	Qualidade Técnica	0-25
PONTUAÇÃO TOTAL		0-60

6.5. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

a) Currículo;

b) Qualidade Técnica.

6.6. Permanecendo o empate caberá a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.

6.7. Os trabalhos que não somarem a pontuação mínima de 35 pontos não poderão ser selecionados no presente EDITAL, devendo ser considerado pela Comissão de Seleção como não classificado.

7. DA SELEÇÃO

A classificação se dará de acordo com a melhor pontuação obtida pelos candidatos, através do resultado da média dos pontos dados pelos membros da Comissão de Seleção, depois de decididos os casos de empate. Serão selecionadas, no máximo, 08 (oito) apresentações musicais.

7.1. Serão selecionados no mínimo 01 (um) e no máximo 08 (oito) apresentações musicais de qualquer gênero, de acordo com o Inciso I, do item 4.2. do EDITAL.

7.2. Serão selecionados no mínimo 01 (um) e no máximo 08 (oito) apresentações musicais no formato roda de samba ou roda de choro, de acordo com o Inciso II, do item 4.2. do EDITAL.

7.3. Serão selecionados no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (duas) apresentações musicais de DJ, de acordo com o Inciso III, do item 4.2. do EDITAL.

7.4. A relação dos 08 (oito) trabalhos selecionados, contendo o número do protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, será publicada até o dia 20 de janeiro de 2016, no site www.pelotas.com.br e como mídia espontânea nos veículos de comunicação;

7.5. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail.

7.6. Os demais concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação, para a qualquer momento substituir alguma apresentação musical selecionada.

7.7. A lista completa com a pontuação de todos os concorrentes, será mantida arquivada na Secretaria Municipal de Cultura a disposição para consulta pública.

7.8. A verificação, em qualquer etapa da seleção, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

7.9. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente a qualquer das etapas da seleção, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.

a) Só serão aceitos recursos enviados para o e-mail: (verao.pelotas@gmail.com).

8. DA SUBVENÇÃO PARA APOIO À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL

Os artistas selecionados em razão da presente seleção farão jus à percepção de uma subvenção como apoio na execução da apresentação musical. Os valores a serem pagos para os trabalhos selecionados serão escalonados conforme a modalidade da inscrição indicada no subitem 3.1 deste EDITAL e confirmadas no ato da apresentação, sendo:

a) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na modalidade que compreende entre 1 (um) e 3 (três) integrantes;

b) R\$ 1.124,00 (hum mil cento e vinte e quatro reais) para apresentação artística na modalidade que compreende 4 (quatro) ou mais integrantes;

8.1. Os valores descritos no *caput* são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais.

8.2. O pagamento será efetuado via emissão de empenho e será realizado através de depósito bancário.

8.3. O concorrente cujo trabalho artístico for selecionado e executado, no caso de pessoa física deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo; e se for pessoa jurídica deverá emitir nota fiscal, na semana subsequente a sua apresentação, quando receberá cópia do empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que financiarão as subvenções para as apresentações musicais a que se refere o item 8 do presente edital estão limitados ao montante de R\$ 8.992,00 (oito mil novecentos e noventa e dois reais) e são oriundos da seguinte rubrica:

13.392.0111.2046.00 – Desenvolvimento pela Cultura.

Fonte: 0001

10. DOS PRAZOS

O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação e se encerrará no dia 31 de março de 2016.

11. DA APRESENTAÇÃO MUSICAL

As apresentações musicais acontecerão nos dias, locais e horários constantes no ANEXO I deste EDITAL.

Cada selecionado deverá cumprir com os horários e datas determinados pela Comissão de Seleção e comunicados pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo:

11.1. A passagem de som das apresentações musicais, montagem de possíveis cenários e elementos cênicos será realizada na data da apresentação e será acertada entre a produção do VERÃO CULTURAL 2016 e o artista ou grupo, conforme a conveniência da grade de programação.

11.2. As passagens de som citadas no item 11.1. não são ensaio, devendo os músicos limitarem-se a equalização e ajuste sonoro técnico para suas apresentações.

11.3. O uso de cenários só será permitido quando informado nas especificações técnicas enviadas na inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As despesas de produção, equipamentos específicos, transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra que exceda ao valor da subvenção deverão correr por conta exclusiva de cada concorrente.

12.2. Não é permitido o uso, em qualquer hipótese, de fogos de artifícios ou efeitos pirotécnicos nas apresentações musicais selecionadas por meio deste EDITAL.

12.3. Aquelas apresentações que no caso de chuva ou força maior não possam acontecer na data originalmente programada ficam automaticamente canceladas, sendo facultativo o agendamento de nova data, tanto para o selecionado quanto para a Secretaria Municipal de Cultura, devendo para isso ser cancelado a solicitação de empenho ou empenho.

12.3.1 No caso de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade do contratado a apresentação poderá ser remanejada para outra data ou outro evento/projeto, de acordo com a conveniência das partes.

12.4. O Município de Pelotas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se ao direito de preencher a grade de programação com convidados.

12.5. Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento.

12.6. A divulgação, por meio da produção de mídia paga e/ou peças publicitárias feita pelo próprio artista, das apresentações musicais objeto do presente edital, de seus patrocinadores, ou produtores particulares, deverá ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas.

12.7. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 07 de janeiro de 2016.

Giorgio Ronna
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL 001/2016
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2016

ANEXO I
DATAS PARA COMPOR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO*:

Data	Dia da semana	Horário	Local
31/01/2016	Domingo	17h – Show 1	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde
31/01/2016	Domingo	18h – Show 2	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde
31/01/2016	Domingo	19h – Show 3	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde
31/01/2016	Domingo	20h – Show 4	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde
21/02/2016	Domingo	17h – Show 5	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde
21/02/2016	Domingo	18h – Show 6	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde
21/02/2016	Domingo	19h – Show 7	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde
21/02/2016	Domingo	20h – Show 8	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde

EDITAL 001/2016
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2016

ANEXO II

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

DADOS PESSOAIS DE LOCALIZAÇÃO:		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
PIS/PASEP/NIT:		
CNPJ (caso pessoa jurídica):		
DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no nome do proponente):		
Banco:	Agência:	Conta:
PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO:		
Nome Artístico:		
Nome do Show/Apresentação:		
Modalidade:		
<input type="checkbox"/> Apresentação Musical até 3 integrantes <input type="checkbox"/> Apresentação Musical a partir de 4 integrantes		
Trabalho Autoral:		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Proposta de Apresentação:		
<input type="checkbox"/> Música ao Vivo <input type="checkbox"/> Música ao Vivo – Roda de Samba		
<input type="checkbox"/> Música Mecânica		
ASSINATURA (do responsável pela inscrição e do artista):		
Data:	Assinatura:	

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2016, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **PROJETO VERÃO – edição 2016** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 001/2016
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2016

ANEXO II

SINOPSE DO QUE SERÁ APRESENTADO

REPERTÓRIO E DURAÇÃO:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2016, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **PROJETO VERÃO – edição 2016** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 001/2016
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2016

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – RIDER DE SOM:

ASSINATURA:

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2016, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **PROJETO VERÃO – edição 2016** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 001/2016
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2016

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

ANEXO III
Ficha Técnica

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:
Função/Instrumento:
Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:
Função/Instrumento:
Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:
Função/Instrumento:
Experiência:

ASSINATURA (do responsável pela inscrição e do artista):

Data: Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2016, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **PROJETO VERÃO – edição 2016** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.